



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2559 – Resolução

RESOLUÇÃO /CMDCA Nº 036 /2018

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069 de 13/07/90, do (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº. 3.213/2010.

Considerando que o processo de Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de proposta e estratégia de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos Municípios, Distritos Federal, Estados e União para a construção coletiva das propostas de ações da Política e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Considerando que a competência do CMDCA convocar a cada dois anos a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de avaliar a situação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e propor diretrizes e proposta de ações da Política e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme disposto no inciso XXVII artigo 4º do Regimento Interno do CMDCA “Resolução CMDCA nº001/2015”.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Extraordinariamente a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caratinga - MG, com o fim de avaliar, e reordenar, a Política e as ações de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e, propor diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A VII Conferência terá como tema central: “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**”.

Art. 3º - A VII Conferência terá como respectivos eixos temáticos:

- I. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 4.º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Caratinga - MG no dia 24 de Setembro de 2018, nas Dependências da UNEC – Auditório Celso Simões Caldeira, Centro Universitário de Caratinga, de 12h00min às 18h00min.

Art. 5º - Para a organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do CMDCA, tendo composição partidária dos representantes do governo e da sociedade civil, na qual deverá constar a participação mínima de uma criança ou adolescente, para cada dois adultos integrantes, a ser definida em resolução do CMDCA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 13 de Junho de 2018.

Natália Almeida de Freitas

Presidente do CMDCA